



Á

CVM COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-24 Andares – Centro

Rio de Janeiro – RJ

DECLARAÇÃO

Em atenção à Instrução CVM nº558, de 26 de Março de 2.015, PETER THOMAS GRUNBAUM WEISS, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 3.799.929-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.141.288-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situado à Rua Desembargador Vicente Penteado, 75, CEP: 01440-030 declaro que:

1. Não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
2. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
3. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
4. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
5. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
6. Não tenho contra mim títulos levados a protesto.



7. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
8. Nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

São Paulo, 17/04/18.

Peter Thomas Wein

PETER THOMAS GRUNBAUM WEISS